



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE 2026 (Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o leilão do Terminal de Contêineres Tecon Santos 10, no Porto de Santos/SP, seus impactos sobre o comércio exterior brasileiro, a concorrência internacional e as relações internacionais do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de audiência pública para discutir o leilão do Tecon Santos 10 – Terminal de Movimentação e Armazenagem de Cargas Containerizadas, localizado no Porto de Santos, diante de seus relevantes impactos sobre o comércio exterior, a concorrência internacional, a eficiência logística nacional e a posição geopolítica do Brasil. Para isso, gostaríamos de convidar:

1. Representante do Ministério das Relações Exteriores;
2. Representante da Casa Civil da Presidência da República;
3. Representante do Ministério de Portos e Aeroportos;
4. Representante da Associação de Terminais Portuários - ATP;
5. Representante do Centro Nacional de Navegação Transatlântica - Centronave; e





6. Representante do Instituto Livre Mercado.

JUSTIFICATIVA

O debate acerca do esperado leilão do Tecon Santos 10 extrapolou o escopo estritamente regulatório e passou a integrar a agenda de comércio exterior e relações internacionais. Trata-se do maior terminal de contêineres do maior porto da América Latina, uma infraestrutura absolutamente central para a eficiência logística nacional, cujos efeitos se irradiam diretamente sobre a competitividade das exportações, a capacidade de atração de investimentos estrangeiros e a credibilidade do país como parceiro comercial confiável, sobretudo em um contexto internacional marcado por tensões geopolíticas e pela reorganização das cadeias globais de suprimento.

A possibilidade de um direcionamento do leilão suscita sérias preocupações quanto à concorrência e ao livre mercado. Há o risco de serem estabelecidos parâmetros restritivos sem fundamentação técnica clara, que, na prática, vão limitar ou inviabilizar a participação de empresas nacionais e internacionais, com potencial efeito de fechamento do mercado brasileiro em um setor estratégico. Essa eventual restrição produz impactos que extrapolam o setor portuário, alcançando as relações comerciais bilaterais e multilaterais, a imagem institucional do Brasil e a própria posição geopolítica do país, considerando o papel estratégico que o comércio internacional desempenha na política externa contemporânea.

Sobre o tema, inclusive, foi apresentado no Senado o PL 5214/2025, que trata justamente da imposição de restrições à participação de empresas verticalmente integradas em concessões e arrendamentos portuários, buscando submeter tais limitações a critérios técnicos mais objetivos e à manifestação do Cade. A matéria dialoga diretamente com a controvérsia em torno do Tecon Santos 10 e poderá, portanto, também ser objeto de debate na presente Audiência Pública





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Diante desse cenário, este requerimento permitirá um debate transparente, técnico e plural acerca dos critérios adotados no leilão, de seus efeitos concorrenciais e internacionais e de sua compatibilidade com os princípios da livre concorrência, da eficiência logística e da plena integração do Brasil ao comércio global.

Diante disso, considerando a relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de abril de 2026.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

